



**Secretaria Estadual de Saúde do Pará**

**Relatório Consolidado**

**Orientação técnica nº 2**

**Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE BARCARENA**

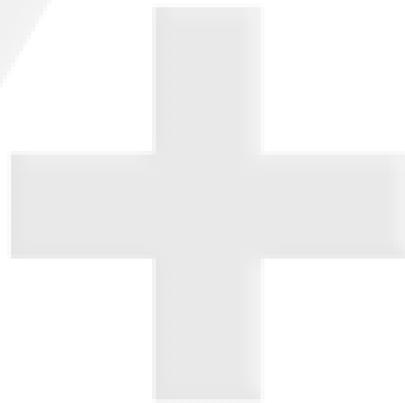
**Município: BARCARENA/PA**



---

Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - RELATÓRIO	3
III - FOLHA DE ASSINATURA	9
IV - ANEXOS	10





#### I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Orientar técnicos da SMS sobre o componente municipal do SNA

**Demandante:** Componente Estadual do SNA

**Forma:** Direta

**Fase(s):**

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	20/06/2022	24/06/2022
Execução - In loco	27/06/2022	29/06/2022
Relatório	30/06/2022	30/06/2022

**Equipe:**

Nome	CPF
José Dos Santos Brito	302.043.052-68
Ricardo José Conduzu Conceição	362.211.802-44
Ercília Santos Pereira	045.549.572-68

#### II - RELATÓRIO

##### 1 - INTRODUÇÃO

Por determinação da Chefia do Departamento de Auditoria em Saúde – DEAUDS/SESPA, Sabrina Torres Lopes, foram designados para realização da atividade de Orientação Técnica ao município de Barcarena/PA, os auditores em Saúde: José dos Santos Brito (Contador e Coordenador da Equipe); Ercília Santos Pereira (Enfermeira) e Ricardo José Conduzu Conceição (Administrador).

A referida orientação ocorreu no período de 27 a 29 de junho de 2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, sendo esta atividade uma continuação do ``Treinamento em Auditoria do SUS``, ocorrido no período de 10 a 14 de junho de 2019, o qual foi direcionado aos técnicos do 6º Centro Regional de Saúde e dos Municípios integrantes da Região de Saúde Tocantins.

O objetivo da atividade foi tratar sobre a organização e estruturação do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, bem como dar as orientações necessárias sobre o processo de auditoria.

##### 2 - SOBRE O PROCESSO DE AUDITORIA DO SUS

Segundo o item 3.4, do anexo 1, do Anexo XXXIX, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, a auditoria é um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a alocação e utilização adequada dos recursos financeiros, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.

Conceitualmente, a auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, de forma preventiva e operacional, sob os aspectos da aplicação dos recursos, dos processos, das atividades, do desempenho e dos resultados mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), órgão central e Coordenador do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), tem-se caracterizado como um órgão relevante de controle interno no âmbito do SUS, a partir de mudanças conceituais, normativas e operacionais, em consonância com seus princípios e diretrizes, alterando a lógica da produção/ faturamento para a lógica da atenção aos usuários e cidadãos e em defesa da vida, incorporando a preocupação com o acompanhamento das ações e análise dos resultados.

A nova concepção de saúde, pautada em princípios inerentes ao campo dos direitos humanos e sociais, exige dos técnicos e gestores da área, mudanças no sentido de apropriar novos conhecimentos, aprimorar e desenvolver novas técnicas, definindo padrões na forma de pensar e fazer auditoria.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), em seu art. 16, inciso XIX, atribui à direção nacional do SUS competência para estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS, em todo o território nacional, em cooperação técnica com os estados, municípios e o Distrito Federal.

A Lei nº 8.689/1993, que instituiu o Sistema Nacional de Auditoria (SNA), define, no art. 6º, como competência precípua do SNA, a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do SUS. Destaca que a concretização do SNA deverá se dar de forma descentralizada por meio dos órgãos estaduais, municipais e da representação do Ministério da Saúde em cada estado da Federação, expressando assim a sua dimensão técnica e política.

O SNA, além de exercer as atividades de controle das ações e serviços de saúde, para verificar a sua conformidade com os padrões estabelecidos ou detectar situações que exijam maior aprofundamento, deve proceder à avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade, bem como realizar auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial, como estabelece o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Ao receber a demanda e/ou após avaliar a necessidade de realizar a ação, é gerada uma tarefa no Sistema de Auditoria (Sisaud), caso o componente municipal tenha feito a adesão ao sistema, norteador a atividade a ser desencadeada. Após esse procedimento, programa-se a ação, define-se o período de execução e designa-se a equipe responsável, cabendo a esta a emissão do correspondente relatório, que será o produto da análise e do cruzamento de dados gerados pelos diversos sistemas de informações do MS e de outras fontes e da verificação *in loca* realidade concreta.

Cabe ao Denasus, além da realização de auditorias, o fortalecimento dos componentes estaduais e municipais do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) do SUS, visando unificar os processos e práticas de trabalho para os três entes federativos, bem como contribuir para o aperfeiçoamento organizacional, normativo e de recursos humanos dos órgãos que compõem o SNA. Isto ocorre por meio de mecanismos que busquem maior interação e troca de informações entre seus componentes, possibilitando um diagnóstico mais preciso das necessidades de desenvolvimento e ações de capacitação de recursos humanos para a assunção das responsabilidades em cada nível de gestão.

Finalmente, o SNA deve atuar orientado, também, pelos resultados do monitoramento implementado pelas áreas finalísticas; pelos indicadores de avaliação; pelos pontos relevantes e fatores de riscos evidenciados por auditorias anteriores; pelas demandas originadas dos conselhos de saúde, movimentos sociais, do cidadão, de outros órgãos de controle e pelas prioridades governamentais, retroalimentando a gestão do SUS.

Assim, as ações de auditoria estão voltadas para o diagnóstico e a transparência, estimulando e apoiando o controle social, possibilitando o acesso da sociedade às informações e resultados das ações do SNA e consolidando a auditoria como instrumento de gestão.

A competência dos municípios no processo de auditoria está prevista no Decreto Federal nº 1.651/1995, e são, segundo o artigo 3º:

I - à análise:

- a) do contexto normativo referente ao SUS;
- b) de planos de saúde, de programações e de relatórios de gestão;
- c) dos sistemas de controle, avaliação e auditoria;
- d) de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar;
- e) de indicadores de morbi-mortalidade;
- f) de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços;
- g) da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação;
- h) do desempenho da rede de serviços de saúde;
- i) dos mecanismos de hierarquização, referência e contra-referência da rede de serviços de saúde;



j) dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas;

l) de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares;

II - à verificação:

a) de autorizações de internações e de atendimentos ambulatoriais,

b) de tetos financeiros e de procedimentos de alto custo;

III - ao encaminhamento de relatórios específicos aos órgãos de controle interno e externo, em caso de irregularidade sujeita a sua apreciação, ao Ministério Público, se verificada a prática de crime, e o chefe do órgão em que tiver ocorrido infração disciplinar, praticada por servidor público, que afete as ações e serviços de saúde.

O referido Decreto prevê ainda, especificamente para o componente municipal do SNA, em seu artigo 5º:

III - no plano municipal:

a) as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;

b) os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;

c) as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado.

### 3 - SOBRE O MUNICÍPIO DE BARCARENA

O Município de Barcarena pertence à área de jurisdição do 6º Centro Regional de Saúde da SESPA, e encontra-se na Gestão Plena da Saúde. Sua população estimada para o ano de 2021, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), era de 129.333 9cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três) habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era de 0,662 (dados de 2010) e o PIB per capita, em 2019, era de R\$ 43.064,63 (quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Sua Rede Assistencial, em 2022, segundo dados constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) é o seguinte:

9063692 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL AD  
7598335 CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE DE BARCARENA  
7762860 U B S DO JACAREQUARA  
7762895 U B S NOVO HORIZONTE  
7762836 U B S DO ARAPIRANGA  
7762909 U B S SAO JOSE  
9453628 UBS FLUVIAL NAZARE LIRA  
2311763 HOSPITAL E MATERNIDADE DR AFONSO RODRIGUES ALMEIDA NEVES  
2451905 U B S BAIRRO NOVO  
7924909 CONSULTORIO OFTALMOLOGICO DE BARCARENA COB  
7917031 ACADEMIA DE SAUDE LARANJAL  
9211586 DEPARTAMENTO DE REGULACAO MUNICIPAL  
7762887 U B S JOSE DOS SANTOS DIAS  
7762852 U B S BAIRRO IMOBILIARIA  
7986815 UPA 24 HS BARCARENA  
7762879 U B S JARDIM CABANO  
7762844 U B S DA FAZENDINHA  
2311712 E S F CAFEZAL  
2451921 E S F SAO FRANCISCO  
3157687 POSTO DE SAUDE VILA SANTA CRUZ  
6046681 SECRETARIA DE SAUDE DE BARCARENA  
3489086 CTA SAE CENTRO DE REFERENCIA MUNICIPAL



2614154 CENTRO DE SAUDE DE VILA DO CONDE  
2311720 U B S CASTANHALZINHO  
3677338 E S F ILHA TRAMBIOCA  
3677354 U B S VILA DO CONDE  
5760569 CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA  
6687369 U B S NAZARE BEIRA RIO  
6778895 BASE DESCENTRALIZADA SAMU BARCARENA  
7437323 E S F DO BAIRRO PIONEIRO  
2311690 POSTO DE SAUDE GUAJARA DA SERRARIA  
3157628 POSTO DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
3157636 U B S LARANJAL  
7210132 LABORATORIO CENTRAL DE BARCARENA  
2311704 U B S VILA NOVA  
2311739 E S F ARAPARI  
2311755 UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA DE BARCARENA  
2318571 U B S PEDREIRA  
2451808 POSTO DE SAUDE DE UTINGA ACU  
2667762 U B S ARIENGA RIO  
6553923 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II BARCARENA  
6776965 E S F NSS SR DOCARMO ZITA CUNHA  
6776973 E S F SANTISSIMA TRINDADE GUAJARAUNA  
7067941 UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO  
3625222 E S F FURO NAZARIO  
6453104 U B S ITUPANEMA  
3677311 U B S SANTA MARIA  
3677346 U B S BAIRRO BETANIA  
2314037 HOSPITAL MUNICIPAL WANDICK GUTIERREZ  
0106585 CENTRAL DE REDE DE FRIO.

#### 4 - PROGRAMAÇÃO

A programação concernente à Orientação Técnica se deu da seguinte forma:

**DIA 27/06/2022** (Segunda-Feira)

- 9:00 horas às 12:00 horas:

O Sistema Nacional de Auditoria - SNA: sua criação, regulamentação e composição;

Natureza das Auditorias;

Forma das auditorias;

Execução das Auditorias;

Princípios Éticos e Profissionais do Auditor;

Estrutura e competências dos três entes do SNA (Federal/Estadual/Municipal)

Tipos de Atividades a serem desenvolvidas pelo Componente Municipal do SNA: Auditoria, Visita Técnica e Parecer Técnico.

Principais legislações utilizadas como fundamentação no processo de auditoria.

- 14:00 às 17:00 horas:

Conceitos utilizados na Auditoria do SUS: Constatações, Evidências, Fonte de Evidência, Impropriedade e Improbidade; O Processo de Trabalho de Auditoria: Demanda, Tarefa, Planejamento, Fase Analítica, Fase Operativa, Relatório Preliminar, Câmara Técnica, Defesa do Auditado, Análise das Justificativas, Recomendações, Relatório Conclusivo, Encaminhamentos e Publicação do Relatório. Monitoramento da auditoria quanto às suas recomendações; Diferenciação da Auditoria do SUS de outras atividades de controle; O Fundo Estadual de



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Saúde e as transferências de recursos para a Atenção Primária, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

#### **DIA 28/06/2022**(Terça-Feira)

9:00 às 10:00 horas :

Apresentação do Sistema de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SISAUD/SUS e composição de um relatório conclusivo.

10 às 12:00 horas:

Trabalho em Grupo: Após análise de documentações contábeis e prontuários, identificar constatações conformes e não conformes (simulação);

- 12 às 13 horas

Almoço.

- 13:00 às 16:00

Continuação da atividade em grupo com a análise das justificativas encaminhadas pelo auditado e elaboração de recomendações;

- 16:00 às 16:30 horas

Continuação da atividade em grupo com elaboração do Relatório Conclusivo no SISAUD/SUS;

Apresentação de um Relatório Conclusivo de Auditoria.

- 16:30 às 17:00

Apresentação de minuta de Decreto Municipal de regulamentação do Componente Municipal de Auditoria e Regimento Interno.

Considerações finais e entrega das declarações de participação.

#### **DIA 29/06/2022**(quarta-feira)

- 10 horas

Reunião com a Secretária Municipal de Saúde de Barcarena, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

Deslocamento da equipe de Barcarena para Belém.

#### **5 - PARTICIPANTES**

Participantes com identificação das funções

- 1- ANA M<sup>ª</sup> DA SILVA BOTELHO- Diretora Administrativa e Financeira
- 2- CRISTIANA DA COSTA BAIA- Tesoureira
- 3- LEANDRA M<sup>ª</sup> DOS SANTOS NERI - Setor de Contratos
- 4- NAYARA DA COSTA BAIA- Advogada
- 5- RUTILENE SOCORRO M<sup>ª</sup> DA SILVA- Coordenadora de Planejamento
- 6- EILANE CRISTINA DE SOUZA MORAIS- Técnica do Planejamento
- 7- GIVANILDO MACHADO PORTILHO- Técnico Planejamento
- 8- ELIZANGELA CAVALCANTE RAMOS- Coordenadora da Central de Consultas e Exames
- 9- FRANCYMERE BARRETO SILVA- Digitadora da Regulação
- 10- CARLOS ALBERTO VEIGA TELES- Técnico da Regulação
- 11- CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JÚNIOR- Técnico Controle Interno
- 12- SÔNIA TALBORDA FELGUEIRAS - Assistente Social.

#### **6 - CONCLUSÃO**

O objetivo proposto de orientar os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena sobre o processo de auditoria em saúde, incluindo



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



todas as suas etapas, desde o acolhimento da demanda até a atividade de monitoramento das recomendações propostas aos gestores da saúde, foi satisfatoriamente alcançado, bem como a sensibilização dos técnicos sobre as vantagens da implantação do componente municipal do SNA com base nos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 1.651/1995, como forma de atender às demandas de auditoria pertinentes ao município.

Em reunião com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, também houve o esclarecimento sobre a importância de implantação do SNA a nível municipal, por se constituir em um instrumento de gestão capaz de auxiliar a gestão na sua tomada de decisão no que concerne a sua Rede Assistencial e as ações e serviços de saúde.

Ficou sedimentado um canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena e o DEAUDS/SESPA para troca de experiências e esclarecimentos de dúvidas que envolvam a implantação do Sistema Municipal de Auditoria.





III - FOLHA DE ASSINATURA

---

Ricardo José Conduru Conceição

Cargo: Administrador

Ercília Santos Pereira

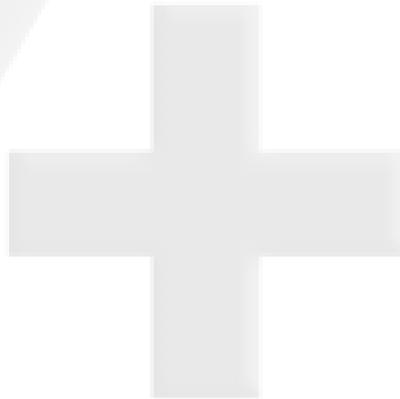
Cargo: Enfermeiro

---

José Dos Santos Brito

Cargo: Contador

COORDENADOR





IV - ANEXOS

FREQUÊNCIA ATIVIDADE ORIENTAÇÃO TÉCNICA BARCARENA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ

FOLHA DE FREQUENCIA DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA - SMS/BARCARENA TURNO: MANHÃ DATA: 27/06/2022

Nome	Lotação	E-mail	Fone	Assinatura
Carolina M. S. Dias	Sec. de Saúde	carolinadias@cepel.com.br	91 98855-8583	[Assinatura]
Carolina de Araújo	Sec. de Saúde	carolinaa@cepel.com.br	91 98861-4197	[Assinatura]
Carolina Talon da Paqueta	Sec. de Saúde	carolinat@cepel.com.br	91 98855-9088	[Assinatura]
Carolina C. Kötter	Sec. de Saúde	carolinak@cepel.com.br	91 98855-9088	[Assinatura]
Carolina Alberto Verá TALE	Sec. de Saúde	carolinav@cepel.com.br	91 98855-9088	[Assinatura]
Carolina S. Moura da Silva	SEMOSB	carolinasm@cepel.com.br	91 98855-9088	[Assinatura]
Carolina S. Moura da Silva	SEMOSB	carolinasm@cepel.com.br	91 98855-9088	[Assinatura]
Caroline B. Silva	SEMOSB	carolineb@cepel.com.br	91 98855-9088	[Assinatura]
Carolina Campos Ferreira	SEMOSB	carolinac@cepel.com.br	91 98855-9088	[Assinatura]

Assinatura Responsável

Acesso 1381940





#### REGISTRO DA ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA BARCARENA 2022

